

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2DABBF0E

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 230/CMPV-2020

DECRETO Nº 230/CMPV-2020 De 09 de julho de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho;

R E S O L V E:

NOMEAR **Raimundo Guedes da Silva**, no cargo de Assessor Parlamentar Volante APV-15, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, do Gabinete da Presidência, a partir de 01 de julho de 2020.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9D2422F1

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 38/CGM/2020

Porto Velho/RO, 08 de julho de 2020.

Designar servidor para realizar o acompanhamento/monitoramento da distribuição dos kits de alimentação escolar em atendimento ao Item III da Decisão Monocrática nº 0104/2020/GCFCS/TCE-RO.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I e II do art. 1º e inciso VII do art. 3º, do Regimento Interno da Controladoria Geral, Decreto Municipal nº 15.352 de 01 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **Milton Porfirio Alves** - Técnico de Controle Interno, cad. 277844, de acordo com as atribuições descritas na Lei Complementar nº 391 de 06/07/2010 (item 1), para realizar o acompanhamento/monitoramento da distribuição dos kits de alimentação escolar, à luz da Resolução n. 2/2020 do FNDE, bem como do Decreto Municipal n. 16.612, de 23.3.2020, bem como elaborar resposta técnica em atendimento ao Item III da Decisão Monocrática nº 0104/2020/GCFCS/TCE-RO.

Art.2º – Os trabalhos deverão ser realizados com o apoio da Assessora de Controle Interno **Tatiane Azevedo Ribeiro** – cad. **305360**.

Art. 3º -O período das atividades será de 26 (vinte e seis) dias a contar do dia de 07/07/2020.

Parágrafo único:Fica determinado o prazo máximo para entrega do Relatório em 30/07/2020.

Art. 4º -Os trabalhos deverão ocorrer preferencialmente no horário de expediente, com o uso obrigatório de máscaras, luvas e álcool em gel.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria Nº 37/CGM/2020 de 06/07/2020, publicada no DOMER de 08/07/2020, Edição 2749.

Art. 6º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9BF7EF46

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
ATA DO CONSELHO FISCAL DA 5ª ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO – EMDUR, REALIZADA EM 29/05/2020

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas e vinte minutos, por meio de teleconferência, por meio do sistema *GOBRUNCH*, seguindo as recomendações contidas no Decreto nº 16.597/2020, para evitar aglomeração de pessoas, em decorrência do surto de coronavírus, data esta que ficou designada para acontecer a 5ª Sessão Ordinária do Conselho Fiscal da Empresa de Desenvolvimento Urbano, relativa ao mês maio de 2020. O Presidente do Conselho verificando que todos os membros estavam conectados (microfone, áudio e vídeo), decretou aberta a sessão, com os membros que compõem o Conselho Fiscal da EMDUR, assim qualificados: Conselheiro Presidente representante da SEMFAZ, sr. Orlando Melo de Carvalho; Conselheiro Representante da Procuradoria Geral do Município, sr. Salatiel Lemos Valverde; e o Conselheiro Representante da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR: Gilson Cleiton da Costa Nogueira conforme designados pelo Decreto nº 16.287 de 29 de outubro de 2019; bem como suas alterações. Dando início aos trabalhos, anunciou como pauta: 1) Apresentação do Relatório de Análise dos Balançetes primeiro trimestre de 2020; 2) Leitura e análise do Memorando nº 69/2020/GAB/EMDUR; 3) Leitura e análise do Ofício nº 471/2020/GERFIN/GAB/EMDUR; Quanto ao item: 1) Pela aprovação dos termos em seu inteiro teor e envio de uma cópia ao Diretor-Presidente; 2) e 3) Que o Conselho Fiscal solicitará os balançetes mensalmente para acompanhamento das medidas de contingenciamento informadas, no total de R\$ 1.375.000,00, conforme discriminadas nos respectivos documentos, itens 2) e 3) da pauta. Em seguida, o Conselheiro-Presidente agendou a próxima reunião ordinária para o dia 30/06/2020, às 14:20h, que realizar-se-á por meio de TELECONFERÊNCIA. Quem tiver interesse em participar deverá encaminhar e-mail para: salatielpgm@gmail.com; orlandopvh@gmail.com; gilson.cnogueira@gmail.com. Não havendo nada mais a tratar, deu por encerrada esta sessão às 15:45 horas, estando todos de acordo. O Presidente agradeceu a presença de todos. Eu, Gilson Cleiton da Costa Nogueira, secretariei a sessão, lavrei a presente ata que vai por mim assinada _____ e por todos os membros do Colegiado, após, discutida e aprovada.

Conselho Fiscal, dia 29/05/2020 (sexta-feira).

ORLANDO M. DE CARVALHO
Conselheiro Presidente

SALATIEL L. VALVERDE
Conselheiro – Membro

GILSON C. C. NOGUEIRA
Conselheiro - Membro

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:14A8C2F2

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
ATA DO CONSELHO FISCAL DA 6ª ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO – EMDUR, REALIZADA EM 30 JUNHO DE 2020.

Aos 30 (trinta dias) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas e trinta minutos, por meio de teleconferência, por meio do sistema *GOBRUNCH*, seguindo as recomendações contidas no Decreto nº 16.597/2020, da Prefeitura de Porto Velho/RO c/c Decreto nº 25.113/2020, do Governo de Rondônia, para evitar aglomeração de pessoas, em decorrência do surto de coronavírus, data esta que ficou designada para acontecer a 6ª Sessão Ordinária do Conselho Fiscal da Empresa de Desenvolvimento Urbano, relativa ao

mês maio de 2020. O Presidente do Conselho verificando que todos os membros estavam conectados (microfone, áudio e vídeo), decretou aberta a sessão, com os membros que compõem o Conselho Fiscal da EMDUR, assim qualificados: Conselheiro Presidente representante da SEMFAZ, sr. Orlando Melo de Carvalho; Conselheiro Representante da Procuradoria Geral do Município, sr. Salatiel Lemos Valverde; e o Conselheiro Representante da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR: sr. Gilson Cleiton da Costa Nogueira conforme designados pelo Decreto nº 16.287 de 29 de outubro de 2019, bem como suas alterações. Dando início aos trabalhos, anunciou como pauta: 1) Designação de membro do Conselho Fiscal para analisar os balancetes de abril e maio de 2020; 2) Solicitação dos balancetes de junho de 2020; 3) Nomeação do Novo Diretor-Presidente, da EMDUR; 4) Apontamentos e Recomendações da Prestação de Contas Anual da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR-2020, exercício Financeiro 2019; Após as discussões restou deliberado, quanto ao item: 1) Pela designação do membro deste Conselho, sr Gilson Cleiton da Costa Nogueira, para análise dos balancetes de abril e maio de 2020; 2) Pela elaboração de documento solicitando o balancete do mês de junho de 2020; 3) Elaboração de carta de boas vindas, apresentação dos membros e suas atribuições dentro do Conselho Fiscal; 4) Por expedir documento recomendando/orientando o novo Diretor-Presidente, a leitura e análise do Relatório do Controle Interno sobre a Prestação de Contas Anual da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR-2020, exercício Financeiro 2019, especialmente os apontamentos e recomendações, para que verifique a possibilidade de atender as demandas do Controle Interno da EMDUR, dando continuidade ao trabalho iniciado na gestão anterior. Encerrando a pauta, o presidente oportunizou a palavra aos membros, que se deram por satisfeitos. Em seguida, o Conselheiro-Presidente agendou a próxima reunião ordinária para o dia 30/07/2020, às 14:20h, que realizar-se-á por meio de TELECONFERÊNCIA. Quem tiver interesse em participar deverá encaminhar e-mail para: salatielpgm@gmail.com; orlandopvh@gmail.com; gilson.cnogueira@gmail.com. Não havendo nada mais a tratar, deu por encerrada esta sessão às 16:45 horas, estando todos de acordo. O Presidente agradeceu a presença de todos. Eu, Gilson Cleiton da Costa Nogueira, secretariei a sessão, lavrei a presente ata que vai por mim assinada _____ e por todos os membros do Colegiado, após, discutida e aprovada. Conselho Fiscal, dia 30/06/2020 (terça-feira).

ORLANDO M. DE CARVALHO
Conselheiro Presidente

SALATIEL L. VALVERDE
Conselheiro - Membro

GILSON C. C. NOGUEIRA
Conselheiro – Membro

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:24178254

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Presidente da EMDUR**, no uso de suas atribuições estatutárias que lhe são conferidas no Art. 26, inciso XIV, do Estatuto dessa Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR e em atendimento ao que preceitua o disposto no art. 60 da Lei n. 13.303/2016, c/c com o Inciso I art. 71 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDUR;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo n. 02.41.00027/2020, cujo objeto se consiste em registrar preços para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individuais EPIs e Equipamentos de Proteção Coletivas EPCs, licitado por meio do Pregão Eletrônico Nº 009/EMDUR/2020;

Considerando o Parecer Nº 155/C.I./EMDUR/2020, de 09 de julho de 2020 onde está consignado que o procedimento atendeu as disposições legais contidas na Lei n.º 13.303/2016, opinando por fim, pela regularidade do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE ADJUDICAR e HOMOLOGAR, em favor das empresas abaixo qualificadas, a Licitação de que trata o presente, nos seguintes termos:

Empresa: **N. V. VERDE & CIA LTDA**
CNPJ: **03.363.727/0001-21**

Lotes: **01, 05, 08, 12, 15, 16, 22, 27 e 28**

Valor Total: **R\$ 76.636,60**

Valor por extenso: **(setenta e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).**

Empresa: **G. GAMA LTDA EPP**

CNPJ: **15.479.369/0001-04**

Lotes: **02, 03, 04, 06, 09 e 36**

Valor Total: **R\$ 6.419,80**

Valor por extenso: **(seis mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta centavos).**

Empresa: **E. S. INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES**

CNPJ: **09.381.459/0001-57**

Lotes: **37**

Valor Total: **R\$ 285.000,00**

Valor por extenso: **(duzentos e oitenta e cinco mil reais).**

Empresa: **E. S. DA COSTA FILHO - ME**

CNPJ: **34.717.488/0001-94**

Lotes: **10, 14, 19 e 24.**

Valor Total: **R\$ 43.440,00**

Valor por extenso: **(quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais).**

Porto Velho, 09 de julho de 2020.

RICARDO DE MEDEIROS FREIRE
Diretor Presidente da EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:74F6F641

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM PORTARIA Nº. 233/2020

Porto Velho, 25 de junho de 2020.

O Diretor-Presidente em exercício do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990.

CONSIDERANDO Processo nº. 2020.67.200925PA de 17 de fevereiro de 2020.

Resolve,

Suspender os efeitos da Portaria nº 090 de 27 de fevereiro de 2020, publicada no DOM nº 2661 de 02 de março de 2020, que criou a Comissão de Conciliação Bancária com finalidade de atender ao Ofício nº. 328/DEC/SUFIN/SEMFAZ, que trata da necessidade de apuração e regularização das inconsistências nas conciliações bancárias referentes aos Fundo Administrativo, Fundo Financeiro, Fundo de Capitalizado e Fundo de Assistência, durante os meses de abril, maio, junho e julho de 2020, retornando seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente